



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4646/18

De 31 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências.”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

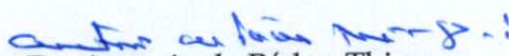
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R\$ 25,63 (vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**, para vigorar durante o mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de fevereiro de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.


Dr. Antonio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.


José Carlos Soriano
Secretário de Administração

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:51A1A68A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 166/2018-
RH**

Dispõe sobre a nomeação de ROQUE HUDSON QUEIROZ DE LIMA para exercer cargo em comissão de Secretário II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROQUE HUDSON QUEIROZ DE LIMA** para exercer o Cargo Comissionado de Setor de Usina e Compostagem, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2018**.

Bonito/MS, 31 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:EC58CB86

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 15/2018**

PORTARIA Nº 015/2018 De, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO SERGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera a Pedido o Senhor Dr. THIAGO MARCOS ANDRADE JUZENAS, portador do CPF. Sob nº 973.127.621-15, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Parlamentar do Grupo ocupacional de Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO SERGIO DE ABREU

Presidente

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:8DC8385E

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 16/2018**

PORTARIA Nº 016/2018 De, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO SERGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o senhor Dr. SERGIO MARCELO ANDRADE JUZENAS, Inscrito na OAB/MS nº 8.973, no Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE PARLAMENTAR do Grupo ocupacional de Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-2, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO SERGIO DE ABREU

Presidente

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:784FABDA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4646/2018 DISPÕE SOBRE UNIDADE FISCAL**

De 31 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências.”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R\$ 25,63 (vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**, para vigorar durante o mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de fevereiro de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:909BB7A8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4647/2018 ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO
DECRETO Nº 4432/2017**

De 01 de fevereiro de 2018.

“Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 4432/2017”